



Publicado no "Correio Jozense" nº 1454, de 19/7/53.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

DECRETO Nº 93

De 8 de julho de 1953.

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação judicial ou por via amigável a área de terreno, abaixo caracterizada, necessária ao alargamento da Praça Santana, a saber:

"Uma área de terreno, situada na Praça Santana (2º Subdistrito), lado par, entre as ruas Jaci e Guianazes, constante da planta sob nº 30-124, arquivada na Secção de Obras Publicas, e que fica fazendo parte integrante deste decreto."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

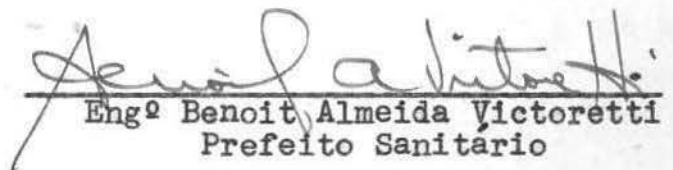
a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam título de domínio, com filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

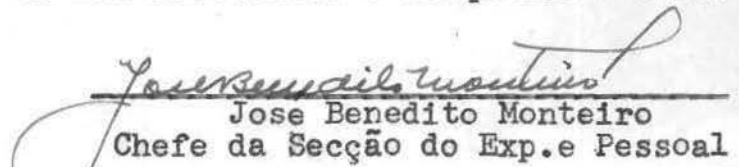
Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata - imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de julho de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, - aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal